

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 015/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a proposta de implantação de 10 leitos de UTI neonatal e 14 leitos de UCI no Hospital Universitário Francisca Mendes/AM, exclusivos para pacientes Cardiopatas com complicações causadas pelo SARS-COV-2 (COVID-19).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 315ª Reunião 257ª (Ordinária), realizada no dia 22.02.2021, e;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB N. 039 /2020 de 28 de setembro de 2020, que aprova a proposta de inclusão do Hospital Universitário Francisca Mendes no Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CIB N. 056/2020 AD REFERENDUM de 9 de dezembro de 2020, que aprova o Plano Executivo de Contingência Estadual para o Recrudescimento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que atualmente a FHCFM conta com 11 UTI pediátricas, desse sendo 04 neonatais, 06 pediátricos e 01 Isolamento, de forma que torna-se difícil atender a todas as demandas existentes envolvendo cardiopatia congênita;

CONSIDERANDO a diligência junto ao Ministério da Saúde que informa a necessidade de aprovação da CIB para os novos serviços contemplados na proposta Nº06023.708000/1200-14 referente a aquisição de equipamentos e material permanente para a implantação e implementação dos serviços no Hospital Universitário Francisca Mendes, dentre eles a implantação de 10 leitos de UTI Neonatal e 14 leitos de UCI;

CONSIDERANDO que o Hospital Universitário Francisca Mendes é referência no atendimento cardiovascular e passou a atender pacientes COVID-19 a partir do Plano de Contingência, com a ampliação da oferta de leitos no Estado;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM Nº 059/2020 AD REFERENDUM aprovou o referido pleito em 22.12.2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, tendo em vista os autos do Processo n. 017790/2020 - SES/AM.


RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da proposta de implantação de 10 leitos de UTI neonatal e 14 leitos de UCI no Hospital Universitário Francisca Mendes/AM, exclusivos para pacientes Cardiopatas com complicações causadas pelo SARS-COV-2 (COVID-19).


Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 015/2021, de 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 015/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a proposta de implantação de 10 leitos de UTI neonatal e 14 leitos de UCI no Hospital Universitário Francisca Mendes/AM, exclusivos para pacientes Cardiopatas com complicações causadas pelo SARS-COV-2 (COVID-19).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 315ª Reunião 257ª (Ordinária), realizada no dia 22.02.2021, e;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB N. 039 /2020 de 28 de setembro de 2020, que aprova a proposta de inclusão do Hospital Universitário Francisca Mendes no Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CIB N. 056/2020 AD REFERENDUM de 9 de dezembro de 2020, que aprova o Plano Executivo de Contingência Estadual para o Recrudescimento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que atualmente a FHCFM conta com 11 UTI pediátricas, desse sendo 04 neonatais, 06 pediátricos e 01 Isolamento, de forma que torna-se difícil atender a todas as demandas existentes envolvendo cardiopatia congênita;

CONSIDERANDO a diligência junto ao Ministério da Saúde que informa a necessidade de aprovação da CIB para os novos serviços contemplados na proposta N°06023.708000/1200-14 referente a aquisição de equipamentos e material permanente para a implantação e implementação dos serviços no Hospital Universitário Francisca Mendes, dentre eles a implantação de 10 leitos de UTI Neonatal e 14 leitos de UCI;

CONSIDERANDO que o Hospital Universitário Francisca Mendes é referência no atendimento cardiovascular e passou a atender pacientes COVID-19 a partir do Plano de Contingência, com a ampliação da oferta de leitos no Estado;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM Nº 059/2020 AD REFERENDUM aprovou o referido pleito em 22.12.2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, tendo em vista os autos do Processo n. 017790/2020 - SES/AM.

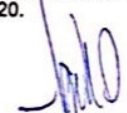
RESOLVE:


CONSENSUAR pela aprovação da proposta de implantação de 10 leitos de UTI neonatal e 14 leitos de UCI no Hospital Universitário Francisca Mendes/AM, exclusivos para pacientes Cardiopatas com complicações causadas pelo SARS-COV-2 (COVID-19).


Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 015/2021, datada de 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde